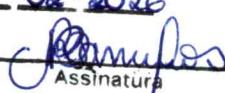


EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMDCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que uma via deste documento foi fixada no Placar da Prefeitura Municipal de Cavalcante – GO.

Em 10/02/2026


Assinatura

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2027, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E NA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos da lei municipal 1.292/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - CMDCA**, que **DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2027**, observadas as disposições contidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e Resolução nº 01/2024 - CMDCA, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.
- 1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 06 (seis) adolescentes titulares e 06 (seis) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais e usuários de políticas públicas setoriais para compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA Gestão 2026-2027.
- 1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da sua comissão; composta por todos conselheiros de direitos que poderão decidir por maioria simples.
- 1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução, para participarem do CPA Gestão 2026-2027, com mandato de 02 (dois) anos.

1.5 A atuação do CPA terá como base:

- I - Acompanhar o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Cristã, Nº 11. Centro Cavalcante - Goiás

- II - Apresentar ao CMDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- III - participar das plenárias do CMDCA, com direito à voz;
- IV - Opinar, quando necessário, sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Acompanhar as ações do CMDCA voltadas ao fomento da participação de adolescentes na Cidade.
- VI- Participar e acompanhar a seleção dos membros que comporão o conselho de adolescentes subsequente, bem como colaborar para sua transição;
- VII - Participar de reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos municipais, estaduais e federais quando convidados, relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- VIII - Participar da organização das conferências regionais e municipais dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos e usuários de políticas setoriais deverá indicar 02 (dois) adolescentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para compor o CPA – Gestão 2026-2027, responsabilizando-se por assegurar sua participação e presença nas reuniões colegiadas.

2.2. As reuniões do CPA ocorrerão nos mesmos dias das reuniões do colegiado do CMDCA.

2.3. O número de representantes poderá ser ampliado na hipótese de participação de adolescentes pertencentes a segmentos sociais específicos, tais como: população negra, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos originários, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa ou em situação de acolhimento institucional.

2.4. Deverá ser observada a paridade de gênero, assegurando-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representação feminina.



2.5. Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos completos.

2.6. As organizações da sociedade civil, fóruns, movimentos e políticas públicas setoriais para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA do município onde atuam por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos da criança e adolescente.

2.7. A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos da criança e adolescente do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do adolescente.

2.8. Caso as organizações não faça as indicações caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) fazê-lo.

2.9. Autorização dos pais para que os filhos participem de viagens ocasionais para fora do município e estado.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas instituições serão de responsabilidade da Comissão composta por todos conselheiros de direitos do CMDCA.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a.** Inscrição;
- b.** Habilitação, de caráter eliminatório;
- c.** Homologação do resultado final da seleção.

5.2. Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Cristã, Nº 11. Centro Cavalcante - Goiás



apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 3 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará na nulidade da inscrição.

5.3 O resultado final da seleção será homologado pelo CMDCA.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição e as respectivas declarações e entregues na **Sala dos Conselhos na Rua do Rosário Q19 Lt 147 – Centro**.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA e publicado no painel de Avisos do CRAS, da Secretaria de Assistência e da Prefeitura Municipal de Cavalcante - GO até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2026.

7.2 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico <https://cavalcante.go.gov.br>.

7.3 O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no painel de Avisos do CRAS, da Secretaria de Assistência e da Prefeitura Municipal de Cavalcante e site oficial da Prefeitura Municipal de Cavalcante -Go até o dia 20 de março de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no painel de Avisos do CRAS, da Secretaria de Assistência e da Prefeitura Municipal de Cavalcante.

9. DOS PRAZOS

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	10/02/2026
Período de Inscrições	10/02/2026 à 10/03/2026
Análise documental	10/03/2026 à 13/03/2026
Resultado Preliminar de Seleção	16/03/2026



Período de interposição das inscrições	17/03/2026 à 18/03/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	19/03/2026
Divulgação e Homologação do Resultado	20/03/2026

Cavalcante, 20 de janeiro de 2026.

Jucinete Oliveira Ferreira

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CPA CAVALCANTE

COMITÊ PARTICIPATIVO DE ADOLESCENTES – CPA SELEÇÃO 2026 | MUNICÍPIO DE CAVALCANTE – GO DADOS DO(A) ADOLESCENTE:

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Sexo () F () M () Outro: _____

Endereço completo: _____

Bairro / Comunidade: _____

Telefone / WhatsApp: (____) _____

E-mail (se tiver): _____

ESCOLARIDADE:

Escola onde estuda: _____

Série / Ano: _____

VÍNCULO COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E/OU PROJETOS SOCIAIS (caso tenha):

() SCFV:

() Criança e Adolescente PAEFI:

() Projeto Social: _____

() Outro: _____

Por que você quer participar do CPA?

(Escreva com suas próprias palavras. Pode ser à mão ou com apoio de alguém.)

Assinatura do(a) responsável:

CPF: _____

Telefone de contato: (____) _____

Cavalcante/GO, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA COMITÊ PARTICIPATIVO DE ADOLESCENTES – CAVALCANTE-GO

Eu, _____, responsável legal
Pelo (a) adolescente _____, autorizo sua
participação no Comitê Participativo de Adolescentes (CPA), edição 2026–2027, do município
de Cavalcante - Go.

Estou ciente de que essa participação é voluntária, educativa, sem remuneração, e envolve Participação de reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos municipais, estaduais e federais quando convidados, relacionados aos direitos da criança e do adolescente de forma presencial e/ou virtual.

() Autorizo também o uso da imagem do(a) adolescente em registros institucionais, materiais educativos e redes sociais da Prefeitura e parceiros do projeto, sempre para fins educativos e de divulgação do CPA.

Assinatura do(a) responsável:

CPF: _____

Telefone de contato: (____) _____

Endereço: _____

Cavalcante, ____ de _____ de 2026.